

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2008
(Da Sra. Luiza Erundina)

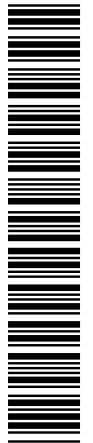
Requer sejam solicitadas ao Ministério da Fazenda informações referentes a eventual benefício a ser concedido à empresa Kia Motors.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, no inciso I do artigo 115 e no 116, ambos do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de esclarecer esta Casa quais as condições, circunstâncias, estudos, fundamentação legal e as medidas adotadas relativas ao eventual perdão de R\$ 1,5 bi em dívidas junto ao poder público titularizadas pela montadora Kia Motors.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 14 de abril último, tomei conhecimento, através do boletim do “Relatório Reservado” (sítio da internet especializado em finanças e negócios), da notícia dando conta de que o Governo Federal (Ministério da Fazenda) – possivelmente atendendo a interesses do Governo da Bahia – estaria estudando uma forma de perdoar dívida da montadora sul-coreana Kia Mortors, estimada em cerca de R\$ 1,5 bi.



Medida administrativa dessa natureza provoca inevitáveis questionamentos que precisam ser esclarecidos, tais como; que razões levariam o Poder Executivo a perdoar dívida de empresa que tenha lesado o Fisco; por que as empresas nacionais não recebem tratamento equivalente; e quanto à moralidade, constitucionalidade e juridicidade de tal medida.

O presente questionamento se justifica pelo fato de ser dever e competência do Poder Legislativo certificar-se se o interesse público está sendo assegurado ou não pelos atos da administração pública.

Sala das Sessões, em

Deputada LUIZA ERUNDINA



8D92654407